



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
POLÍCIA CIVIL
Gabinete do Delegado Geral

PORTARIA Nº 73/2018 – GDGPC

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Ceará **Everardo Lima da Silva**, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando que constitui atribuição básica da Polícia Civil a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da finalidade, da motivação e do interesse público, conforme preconizam a CF/88 e a Lei nº 12.124, de 06/07/1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira);

Considerando que compete à administração superior da Polícia Civil do Ceará estabelecer meios que visem otimizar e padronizar suas atividades com a devida celeridade e eficiência, elegendoo o interesse público;

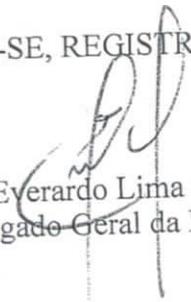
Considerando a necessidade de se resguardar direitos, deveres e vantagens de servidores da Instituição, perante o Departamento de Recursos Humanos (DRH), e demais registros pertinentes à vida funcional do servidor;

Considerando, ainda, a necessidade de se estabelecer regras gerais para o bom funcionamento do registro e controle da administração superior, no tocante à movimentação dos servidores da Polícia Civil.

RESOLVE determinar que a expedição de portaria de lotação de servidor é de competência exclusiva do Departamento de Recursos Humanos da Polícia Civil, ficando, dessa forma, proibida a confecção de portaria interna de movimentação de policiais, sem o devido controle daquele Departamento e deliberação final do Delegado Geral.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE


Everardo Lima da Silva
Delegado Geral da Polícia Civil